

**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL****DELIBERAÇÃO Nº 244.4.1/2024**

| | |
|---------------|--|
| REFERÊNCIAS: | Regimento Interno do CAU/MG |
| INTERESSADOS: | Presidência do CAU/MG; Gerência Técnica do CAU/MG |
| ASSUNTO: | Recurso - Registro de Pessoa Física - Maria Beatriz Martins Salomon |

A Comissão de Exercício Profissional - CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente na Sede do CAU/MG, à Avenida Getúlio Vargas, nº447, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG no dia 26 de agosto de 2024 no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

Art. 96. Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:

(...)

VIII - propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a:

(...)

b) alterações de registros profissionais;

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão.

Considerando que a profissional Maria Beatriz Martins Salomon encaminhou defesa solicitando a interrupção retroativa do seu registro à Comissão de Exercício Profissional, através do Protocolo SICCAU nº 1984324/2024.

Considerando que a profissional apresentou documentação comprobatória que seu registro estava "cancelado" no CREA/SP quando houve a migração do registro para o CAU/MG.

Considerando que, após análise, os membros desta Comissão de Exercício Profissional - CEP - CAU/MG, consideraram como procedentes as contrarrazões apresentadas pela requerente, uma vez que a migração do Registro Profissional, pelo CREA/MG, com a situação "ativo", conforme primeiro documento enviado por este Conselho, se deu de forma equivocada, dado que há divergência entre as informações entre CREA/MG e CREA/SP apresentadas.

DELIBEROU

1. Acolher as contrarrazões apresentadas pela profissional requerente, a arquiteta e urbanista Maria Beatriz Martins Salomon, CAU nº A2019531;
2. Solicitar o encaminhamento desta decisão ao Plenário do CAU/MG, para apreciação e decisão, nos termos do §3º do Artigo 16º da Resolução CAU/BR nº 167/2018;
3. Recomendar ao Plenário do CAU/MG pelo deferimento do recurso e pela alteração da data de operacionalização da interrupção do Registro Profissional, na forma do Protocolo SICCAU nº 1984324/2024, devendo ser considerada a interrupção retroativa a 30/06/1996;
4. Solicitar ao Plenário do CAU/MG, após apreciação da matéria, pelo encaminhamento de sua decisão à Gerência Técnica e de Fiscalização e à Gerência Administrativa e Financeira, para ciência e encaminhamentos necessários, especificamente pelo Setor de Alteração de Registro e pela Coordenação de Cobranças, vinculados às Gerências mencionadas;
5. Encaminhar a presente Deliberação para a Presidência do CAU/MG, para conhecimento e providências necessárias.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024.

| COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL | | | | |
|--|----------------|---------------|------------------|-----------------|
| VOTAÇÃO | | | | |
| CONSELHEIRO ESTADUAL | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSÊNCIA |
| Lucas Lima Leonel Fonseca - <i>Coordenador</i> <input type="checkbox"/> Emmanuelle de Assis Silveira (<i>Suplente</i>) | x | | | |
| Claudio Mafra Mosqueira - <i>Coordenador Adjunto</i> <input type="checkbox"/> Bruno Ribeiro Fernandes (<i>Suplente</i>) | x | | | |
| Adriane de Almeida Matthes - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Maria Carolina Nassif Mesquita de Paula (<i>Suplente</i>) | x | | | |
| Danielly Borges Garcia Macedo - <i>Membro Titular</i> <input checked="" type="checkbox"/> Heloísio Andrade de Souza (<i>Suplente</i>) | x | | | |
| Felipe Colmanetti Moura - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Thais Ribeiro Curi (<i>Suplente</i>) | | | | x |
| Marcondes Nunes de Freitas - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Erick Riul Fernandes (<i>Suplente</i>) | x | | | |
| Sidlei Barbosa - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Lessandro Lessa Rodrigues (<i>Suplente</i>) | x | | | |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS LIMA LEONEL FONSECA**, **Coordenador(a) de Comissão**, em 21/10/2024, às 12:20 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **546D7131** e informando o identificador **0323407**.

